



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anisio Ferreira da Silva, 563, Centro, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

DECRETO Nº. 148/2017

ESTABELECE REAJUSTE DE VINTE E CINCO POR CENTO (25%) PARA AS TARIFAS DE ÁGUA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido reajuste de vinte por cento (25%), para as tarifas de água.

Art. 2º - Este decreto tem seus efeitos em vigor a partir do dia 01/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama – ES, 28 de Abril de 2017.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal